

Título: A produção de práticas ilegais na atividade policial: a fabricação do bico policial na segurança privada na cidade de Fortaleza

Processo de produção de conhecimento: resultado final de pesquisa

Grupo de Trabalho nº 04: Controle social, legitimidade e seguridade cidadã

Autor: Marcos Silva

Doutorando do PPGS da Universidade Federal do Ceará e Pesquisador do Laboratório de Estudos de Violência

Resumo:

Esse artigo analisa a intrínseca relação entre produção de práticas ilegais no fazer policial e realização de atividades de segurança privada por policiais militares da cidade de Fortaleza. Chamo a atenção para o fato de que essa pesquisa é um retorno a questões surgiram e não foram totalmente respondidas durante minha pesquisa de mestrado. Tomo como condução metodológica, a retomado do campo de pesquisa com policiais militares de Fortaleza, a partir do uso da entrevista como ferramenta de coleta de dados. Parto do pressuposto de que a atividade policial produz um conjunto de significados que turva, continuamente, as barreiras simbólicas orientadoras e codificadoras das polaridades legal-ilegal.

Palavras-Chaves: Legal-ilegal, Policial Militar e Segurança Privada

Introdução

Início esse artigo revendo algumas questões que me escaparam à pesquisa de mestrado, denominada *configuração do bico policial em Fortaleza*. A primeira delas diz respeito à miscelânea entre as práticas legais e ilegais no bico policial. A segunda assenta-se na constituição de justificativas morais junto às relações sócio profissionais que os policiais militares formulam a fim de não serem penalizados moralmente pela sociedade devido ao fato de que realizam atividade de segurança em suas folgas ou durante o trabalho na polícia. Por fim, chamo a atenção para uma questão modular que a prática do bico policial produz no cotidiano da atividade: o bico policial se apresenta como vetor para o surgimento de outras práticas ilegais, caracterizando-se como uma atividade que, ora funciona como um meio de complementação de renda pela via mais honesta dentro do leque de ilegalidades que o trabalho policial proporciona, ora funciona como vetora de práticas ilegais que se fixam no campo da criminalidade.

Assim, meus primeiros contatos com esse fenômeno, historicamente presente nas instituições de segurança pública aconteceram, por certo, devido minha ânsia de apreendê-lo cientificamente, através da Sociologia, uma vez que se apresenta a partir de configurações complexas nas cartografias espaciais e simbólicas da cidade de Fortaleza. Minha pesquisa de mestrado foi minha primeira inserção neste terreno profícuo e ao mesmo tempo perigoso nos termos da produção do trabalho de campo. Assegurei-me, é verdade, para conseguir entrevistar policiais militares que estavam nesta condição, das orientações metodológicas seguidas por Barreira (1998) em seu trabalho com matadores de aluguel. Desse modo, construí redes contatos que me possibilitaram conversar com uma dezena de policiais militares que praticavam, à época, a atividade de bico na segurança privada. As entrevistas com estes policiais, entretanto, demonstraram-me que o caminho escolhido por mim em relação à pesquisa com

policiais não seria, de maneira alguma, de fácil acesso, uma vez que estava ingressando em um território simbólico caracterizado pela lógica do segredo e do silêncio.

No decorrer de minha inserção no trabalho de campo, me deparei com questões centrais e tangenciais do trabalho policial que me fizeram redimensionar meu olhar sobre o bico policial. Dessa forma, depois de muito refletir sobre a amplitude das práticas existentes no fazer policial, me dei conta de que era preciso estender minha perspectiva de análise para a compreensão das práticas que margeiam o campo da ilegalidade e da legalidade, que dissolvem os laços fronteiros delimitadores desses espaços simbólicos.

A partir desse novo intuito, o bico policial é analisado como mais uma prática, no fazer policial, que quebra essas fronteiras entre o legal e o ilegal. Todavia, essa questão já me tinha sido posta em minha dissertação, mas não foi possível, naquele momento, analisá-la desta perspectiva e com mais cuidado e aprofundamento. Portanto, nesse momento, busco compreender aquelas questões que me foram perdidas ou deixadas de lado na confecção daquele trabalho. Consequentemente, o que proponho neste artigo contempla o vazio e as fissuras deixados em minha dissertação. Como a atividade do bico policial fomenta a prática de ilegalismos na trajetória dos policiais militares? Como funcionam as engrenagens social, política e cultural e legal do bico policial na PMCE?

Gostaria nesse primeiro momento contemplar esses dois questionamentos como forma de apreensão da atividade policial moderna. Para isso é preciso compreender como se fabrica o bico policial na cidade de Fortaleza a partir da relação entre as práticas legais e ilegais condutoras desta atividade.

Liminaridades no fazer policial: práticas ilegais e bico na segurança privada

O funcionamento de uma estrutura corporativa que gerencia a atividade na segurança privada de policiais militares ergue-se a partir das relações sociais tecidas dentro e fora da instituição policial. Redes e configurações do “bico” propiciam a manutenção de fortes laços entre policiais e contratantes, preservam os vínculos e sustentam uma cultura policial baseada em justificativas morais fincadas sob a lógica do compromisso como condição de uma política de favor, da honra e da lealdade. Essa engenharia sociocultural, tecida pela prática do “bico” na segurança privada realizada por PMs, de certo modo, elabora tramas guiadas por múltiplas formas de ilegalismos.

O limiar entre o mundo do crime e o mundo normativo sequencialmente é quebrado e ignorado consciente e inconscientemente pelos policiais quando estão em atividades no campo da segurança privada. Assumo, como pesquisador, uma postura reflexiva sobre esse ponto, porque ele situa-se de modo fulcral em meu trabalho investigativo e, sendo assim, questiono-me como e por quais fundamentos as liminaridades¹ da atividade policial provocam tensões na Weltanschauung² dos PMs, relativo à negação da normatividade vigente na sociedade contemporânea? Quais os processos sociais e culturais que norteiam a constituição de práticas ilegais no fazer policial contemporâneo? Ainda nessa perspectiva atento para a reflexão de Lopes (2011, p. 99) sobre o controle da segurança privada no Brasil: “como se controla a segurança privada e os demais provedores particulares de policiamento que atuam na informalidade tornou-se tema relevante para as agendas política e acadêmica brasileiras?” A

¹ Para Turner (1974) a liminaridade pode ser compreendida como uma ritual de passagem ou distanciamento do mundo social realizado por um indivíduo. É um espaço de trânsito caracterizado pela diluição das fronteiras responsáveis pelos ordenamentos das classificações sociais entre sagrado e profano. Os indivíduos produzem estados de liminaridades onde há um distanciamento simbólico das estruturas hierárquicas da sociedade em que ele vive. Utilizo esse conceito nesse texto como chave analítica para compreender os processos que caracterizam o trabalho policial como propício a diluição das fronteiras entre legal e ilegal.

² Weltanschauung é uma expressão de origem alemã que significa visão de mundo ou cosmovisão. Para aprofundamento sobre o tema, indico algumas leituras no campo da sociologia do conhecimento.

partir desses questionamentos que ensejo cumprir minha empreitada científica no campo das pesquisas sobre cotidiano do trabalho policial.

O campo das práticas ilegais no fazer policial alcança enormes dimensões, imiscui-se nas fissuras encontradas nas malhas da sociabilidade policial, incorporando e reconfigurando as visões de mundo dos PMs diante das normas, códigos e leis que administram a conduta destes agentes. De fato, algumas práticas ilegais tomam espaço na atividade de segurança privada realizada por policiais militares. Na cidade de Fortaleza, meu território empírico, o “bico” policial, como é denominado a atividade no campo da segurança privada executada por PMs, apresenta-se como um dos grandes produtores destas práticas que se caracterizam pelo seu alto poder de produção de liminaridades. É verdade que a própria engrenagem de funcionamento dessa atividade em tem um grande impacto na produção de ilegalismos que caminham para as práticas criminosas, punível juridicamente.

A atividade do “bico” policial não se estrutura de forma estática, não obedece aos pressupostos vigentes que administram às normas e às leis. Na realidade, ela se configura como uma prática antinormativa, que caminha por vias contrárias às impostas pela própria instituição policial. Deste fato, ela pode ser analisada a partir da concepção de ilegalismo adotada por Foucault (2009). Essa atividade é ilegalista, ilegal, fabricante de outras práticas que dão vazão a constituição de múltiplos ilegalismos no fazer policial. Todavia, ela constitui-se como algo emblemático porque os sujeitos-praticantes estão presentes em todos os níveis hierárquicos da instituição Polícia Militar. Compõe-se, em face disso, uma casuística ética em torno de sua representatividade frente aos princípios valorativos norteadores da função policial no mundo contemporâneo.

Mas como o bico policial em Fortaleza fomenta e sustenta outras práticas ilegais, antitética aos ordenamentos sociais orientadores dos estatutos legais? Como atividade “legalmente ilegal”, o bico policial tem um alto grau de aceitação social por parte da população de Fortaleza e isso, por outro lado, permite haver inúmeros mecanismos de fabricação e manutenção desta atividade de modo velado nos espaços “cartografados pelo medo” e pela insegurança. Os inúmeros postos de serviços na segurança privada em Fortaleza, cujo PM participa, depõem a favor deste panorama. Exponho uma ilustração disto a partir do discurso de um informante:

O povo almeja mais e ele almeja mais uma segurança, ai a gente vê uma facilidade de ganhar um dinheiro extra que é a segurança privada, no caso, foi comigo. Por eu vê o povo ali e eu trabalhando em viatura, trabalhei oito anos em viatura. E eu... 12 horas que eu trabalhava não era suficiente para dar segurança aquela comunidade, não tinha viatura suficiente para rodar em todas as áreas... A viatura muitas vezes era tirada da área para resolver problemas pessoais de alguém. A viatura muitas vezes era tirada da área para suprir a necessidade da outra área e aquela comunidade ficava escassa. Então com aquilo ali, que nós víamos, aquilo ali que eu via, eu comecei a implantar uma segurança³.

Ora a própria atividade de policiamento, ora os próprios jogos de interesses no campo da segurança, permitem o surgimento do “bico” e, conseqüentemente a produção de mais práticas ilegais. Quando essa atividade policial adquire, em determinados locais, um status positivo, aceitável pela população e seus contratantes, inicia-se um processo de maximização de ilegalismos oriundo da própria constituição do “bico” como prática ilegal. O trabalho policial, é bem verdade, torna-se um terreno fértil para a fecundação de práticas orientadas pela perspectiva da ilegalidade, uma vez que, sempre que possível, os policiais constroem organizações informais que resultam, por exemplo, em “milícia, cujo princípio de recrutamento é a adesão pessoal aos objetivos da organização, tem todas as possibilidades de ser, para seus chefes, menos inerte e menos opaca em seu funcionamento que uma polícia exercida por funcionários recrutados por concurso” (MONJARDET, 2002, p. 42).

³ Entrevista concedida por JKS.

A participação de PMs em grupos informais, caracterizados por redes de amizade, colabora para o surgimento de novas posturas e novas práticas que dilaceram as amarras que delimitam os espaços “liminares do bem e do mal”, tornando-os unívocos, indissociáveis. Posto isto, é possível constatar que no trabalho de policiais militares na segurança privada em Fortaleza, sucedem-se inúmeras práticas que comportam traços de ilegalismos em sua efetivação. Com o intuito de tornar mais precisas minhas argumentações, enumero aquelas práticas ilegais que são produzidas a partir de outras e em especial a partir do bico policial na segurança privada.

Quando os policiais militares, as empresas clandestinas ou grupos de PMs vendem segurança para seus contratantes, estão, na verdade, negociando um conjunto de benefícios simbólicos que se articulam com o trabalho destes agentes da segurança de forma escamoteada. Compra-se todo um conjunto de garantias que margeiam o campo da ordem, do direito e da vida social. Ao comercializar horas de prestação de serviço com comerciantes e empresários, o PM, disponibiliza seu corpus de saberes e sua rede de contatos policiais para uso dos contratantes. Trabalhar no “bico” exige que o policial, muitas vezes, ultrapasse as barreiras normativas em detrimento das ordens e da função naquele serviço. Assim, o “bico” adquire status de fachada, sua função é apenas velar outras práticas ilegais. O testemunho de um interlocutor relativo ao “bico” como fachada é bastante memorável:

O bico na empresa de ônibus. Lá eu fui trabalhar como segurança do supervisor, mas era fachada, eu era uma espécie de negociador. Passei uns dez anos lá fazendo isso, indo como segurança de supervisor analisar acidentes. Funcionava da seguinte maneira: quando os motoristas batiam os ônibus ou atropelavam pedestres ou ciclistas, íamos analisar a situação, mas minha função era de negociador. Quando estávamos no local do acidente junto à Perícia, eu conversava com o policial perito e negociava a **mudança de laudo** para dar o parecer a favor da gente, da empresa. Funcionava como uma negociata. Eu, como tinha experiência em negociar, pois trabalhei muito tempo na inteligência da PM, subornava aquele policial, porque tínhamos o linguajar igual. Eu dizia: cara como está o negócio aí, está ruim pra gente? Dá um jeito aí de amenizar as coisas e depois passa lá na empresa. Aí não tinha um que deixasse de fazer isso. 99% dos policiais são corruptos. Fiz muito isso. Quando o motorista estava totalmente errado e matava um pobre-coitado, a gente fazia com que mudasse o laudo pericial para que a empresa não fosse processada. Então meu “bico” de segurança vip era apenas uma maquiagem para que eu pudesse negociar com outros policiais, laudos e outras coisas que apareciam.

Evidencia-se, neste caso, um redimensionamento da atividade do “bico” para a produção de ilegalismos dissolvidos em práticas corruptivas que, no campo jurídico, assumem maior repercussão. Nessa perspectiva, Lopes (2011), em trabalho sobre o controle da segurança privada, alerta que no Brasil vem surgindo e se consolidando empresas de segurança, meramente de fachadas, que utilizam os serviços informais de policiamento privado para a prestação de serviços aos “donos do poder” em disputas de terras e de moradias, por exemplo, mas também para promover uma “faxina social” da periferia violenta dos grandes centros urbanos.

Os serviços prestados por policiais militares assumem um caráter eminentemente de prestação de favor, de garantia de privilégios durante sua execução ou mesmo em períodos de folgas do “bico”. Isto, de certo modo, ocorre porque os compromissos que os policiais firmam com os contratantes, adquirem um elevado grau de comprometimento e fidelidade que em alguns casos toma por inteiro a percepção do PM frente aos espaços fronteiros do legal e do ilegal. O “bico” constrói imensas redes de sociabilidades entre o policial e a comunidade, entre o policial e os comerciantes das comunidades policiadas por ele. A partir dessas trocas, desses contatos, surge um convite para auxiliar alguns comerciantes, assessorando-os primeiramente em práticas de cobranças e posteriormente em segurança. Assim, a ajuda a um ou a outro comerciante assume status de negócio lucrativo para o PM e para o contratante, como o discurso de um interlocutor ressalta:

Fazia o serviço no comércio sozinho, fazendo segurança, quando não era fazendo uma cobrança. “Rapaz da para cobrar este dinheiro pra mim”, quanto é? É tanto. “Vou te dar tanto”. E eu fazia essas coisas. Muitas vezes eu nem usava de violência não, mas o cara que estava sendo cobrado sabia que o cara eu policial militar porque via com a arma, ou então quando estava na viatura passava, “rapaz tem um cheque de fulano de tal, tem uma compra que tu fez lá assim, assim, assim e tal. Quando é que tu vai ajeitar”. Ai o cara já temia. Quando ele ia pagar, ai eu recebia aquela parte lá, então eu usava da função muitas vezes para me beneficiar também⁴.

O crime não compensa, mas as práticas ilegais que geram beneficiamento para o PM é bastante aceita e executada durante a atividade policial, assim como na atividade de “bico”. Entretanto, os caminhos e as estratégias de produção de tais práticas realizadas por policiais obedecem a um conjunto elaborado de racionalizações, usando critérios de natureza particular para protegerem-se do que eles denominam “chicken shit administration”. Ou seja, há um significativo processo racional na elaboração e consumação de práticas policiais que garatujam as liminaridades pertinentes aos espaços simbólicos da normatividade e da ilegalidade. Muniz (2010, p. 466) a esse respeito diz que “o PM pode bem menos do que são, ou deveriam ser, os poderes delegados por seu mandato público. E sempre pode bem mais quando se encontra “de serviço” e acontece de ter de se colocar a serviço de algum patrão da vez. Pode mais quando é forçado a atender a algum pedido particular. Pode tudo, ou quase tudo, quando é constrangido a pagar um favor pessoal”.

Donos de uma expertise carregada de valores simbólicos sincopados ao cotidiano do trabalho policial, o PM torna-se uma espécie de esponja, sugadora das inúmeras práticas que cerceiam sua trajetória profissional. São práticas que agregam certa carga valorativa ao fazer policial, possibilitando, é verdade, o surgimento de oportunidades de garimpar melhores condições pecuniárias ou fortalecer os laços tecidos no dia-a-dia da atividade de policiamento. Uma ajuda, a prestação de um ou dois favores sempre inicia uma nova trama relacional que fornece subsídio para a diluição das fronteiras normativas do trabalho policial, uma vez que o processo interpretativo de convergência entre as *leis do mundo* e o *mundo da lei* nem sempre é acionado. Muniz (2010) ressalta que esses mundos geralmente se apresentam para os policiais de maneira muito cinzenta e amalgamada, mas quando determinadas ações policiais requerem uma apuração mais nítidas dos fatos, ou aquelas que mais diretamente encontram uma correspondência com os tipos penais previstos em nosso ordenamento jurídico, os PMs conseguem fazer acionar mecanismos cognitivos que separam esses dois mundos.

No torvelinho destes fatos, reafirmo aqueles ditos que geralmente tornam-se veredicto ou pelo menos alcançam as teias que emolduram a vida cotidiana: uma prática ilegal é geradora, por seu funcionamento, de outras práticas que caminham pelos espaços sociais abrilhantados por múltiplas formas de ilegalismos. Assim sendo, no campo policial o lastro de práticas ilegais serpenteia a atividade policial daqueles que iniciam suas trajetórias profissionais, incorporando-se, desta feita, nas engrenagens e no funcionamento da Polícia Militar.

Retomo as enumerações a respeito da produção de práticas ilegais a partir do “bico” policial com o intuito de apreender a complexidade do trabalho do policial militar. De resto, como tencionei em linhas anteriores, a prática ilegal do “bico” policial na segurança privada, funciona como uma espécie de passagem, de abertura para o funcionamento de um vasto mundo orientado por ilegalismos. Quando se contrata o PM para fazer a segurança privada de determinado estabelecimento comercial ou pessoal, aquele policial ou aquele grupo de policial passa a acionar novos mecanismos a fim de assegurar o funcionamento daquela atividade sem prejuízo para ambas às partes. Assim, o PM no “bico”,

⁴ Entrevista com JKS.

metamorfoseia-se em uma espécie de faz tudo, principalmente aquelas práticas tidas no campo normativo como ilegais e ilícitas.

O policial no “bico” aciona o CIOPs⁵, liga diretamente para as viaturas que estão circulando em sua área. Assegurando atendimento privilegiado, uma vez que a dissimulação torna-se item obrigatório para assegurar a primazia do simulacro nesta atividade, ou seja, esse estratagema que compõe o “bico” policial garante, de fato, maior grau de invisibilidade frente aos superiores e ao comando da PM.

É conveniente chamar a atenção para o processo de formação policial e sua simultaneidade com a incorporação de práticas nomeadas como ilegais, que tencionam a construção do self policial. Cunha (2004, p. 203) explica que “o modo particular como o agente policial enxerga o ‘mundo ao seu redor’, adquirido ao longo de seu processo de socialização e formação profissional, e, conseqüentemente, o modo através do qual ele desempenha seu papel, é uma chave fundamental para a compreensão do comportamento e das atitudes da polícia”. Esse processo de formação que acompanha a trajetória do policial é alimentado continuamente pelo que o PM vivencia no seu cotidiano profissional. Em muitos casos, a incorporação de práticas ilegais se processa em meio aos primeiros aprendizados enquanto policial, como ressalta um interlocutor: “*eu tinha que me fazer aparecer, e como era que eu me fazia aparecer? Sendo policial truculento às vezes, muitas vezes arrogante. Eu tenho uma boa formação sócio-cultural, sou uma pessoa que sempre estudei, eu sempre tive uma família boa mesmo e tive dois desvios de conduta na Polícia*”⁶. As ações policiais, os incentivos, as vontades e os medos de tornar-se mais um PM “frouxo”, influenciam as tomadas de decisões que caminham junto aos devir-policial, permeadas pela lógica do mais forte e do uso do poder frente às adversidades impostas pelo trabalho na polícia.

As liminaridades que acompanham as atividades policiais produzem espaços tênues e finos onde quaisquer deslizes implicam estar fora da lei, andar à margem dos princípios normativos que regulam a profissão policial. A atividade policial fabrica esses espaços policromáticos responsáveis por um *contínuum* de práticas que se sobressaem frente às garantias legais estabelecidas pela sociedade contemporânea. A fim de adiantar essa discussão, é preciso questionar quais os mecanismos culturais que são acionados para tal produção destas práticas?

Algumas considerações: práticas clientelistas e suas relações com legal e o ilegal no fazer policial

As imprevisibilidades do cotidiano do trabalho policial garantem a constituição de mecanismos capazes de auxiliar os agentes nos processos relacionais porque passam corriqueiramente e, desse modo, produzem uma “disponibilidade para vivenciar no cotidiano episódios limítrofes, inusitados e até mesmo imponderáveis, [que] favorecem a produção de uma mística profissional” que em sua composição agrega traços de práticas de sociabilidades orientadas pela lógica clientelista (MUNIZ, 1999, p. 97).

A carreira militar em especial a do PM, muitas vezes, assegura contatos fortes e fracos dentro das teias das práticas clientelistas que favorecem a concepção de grupos e redes de produção de ilegalismos. O pão nosso de cada dia do PM, geralmente, é arrecadado face às estratégias criadas no cotidiano de seu trabalho. Em uma ocorrência aqui e outra ali, assegura-se o lanche e uma gorjeta para auxiliar nas despesas familiares. Para isso é necessário acionar os mecanismos de sociabilidade corretos, capazes de reconfigurar instantaneamente o padrão de policiamento vigente. De outra forma, o agenciamento de práticas, que margeiam os espaços limítrofes do mundo legal da atividade policial, se dá a partir do conhecimento de mundo que o PM tem frente à imprevisibilidade de seu trabalho. Assim, ele assegura, em uma ação policial ou em abordagens corriqueiras do dia-a-dia, resguardar-se da primazia do mais forte, visto que “na maioria das vezes, o policial se sente ‘pisando em ovos’, já

⁵ Centro Integrado de Operações Policiais – CIOPs, órgão da Polícia Militar do Estado do Ceará.

⁶ Entrevista com o policial R.

que, no lusco-fusco da nossa cidadania regulada, não fica muito claro quando é para exercer plenamente o lugar público de autoridade, quando se pode ser autoridade ‘de mais’, quando se deve ser autoridade de menos” (MUNIZ, 2010, p. 467).

De fato, o que ocorre no cotidiano do trabalho policial em relação à produção de “sociabilidades cordiais”, é corolário da imposição de uma tradição sócio-cultural carregada de valores morais e éticos usurpados dos princípios acertados pelos padrões normativos. De sorte, a difusão destes valores pelos caminhos da história, fabricou um modelo de policial militar aviltado e diligente quando é interpelado por um indivíduo pertencente às esferas sociais mais privilegiadas da sociedade. Em consequência disto, o fazer policial é envolvido “no mundo de práticas cordiais e autoritárias, [que] acontece transversalizado por razões de compadrio, de classe, de renda, de cor, de prestígio social, de posição hierárquica e de outras mais que possam vir a ‘fazer a diferença’ em um fazer-se desigual na gestão das ocorrências” e do cotidiano da atividade (MUNIZ, 2010, p. 467).

Na confecção das tramas sociais por onde se inicia as redes de sociabilidade do PM, afigura-se a prevalência, em certa medida, da “lei do mais forte” ou do quem pode mais. Os processos interacionais tecidos no cotidiano da atividade policial fornecem as diretrizes cognitivas referentes à sobrevivência do policial em determinadas situações em que o uso da lei torna-se ilegal e a prática ilegal reveste-se em convenção culturalmente legal. São situações aparentemente multilocalizadas imiscuídas no cotidiano da atividade de policiamento realizada pelo policial militar. Uma estirpe de clientelismo forjado no caldeirão das relações sociais culturalmente aceitáveis como condutas de sociabilidade entre indivíduos, tecida ainda por uma profunda relação de compadrio, típica desse tipo de prática sócio-cultural. Esse modelo de clientelismo, difundido por micros canais por onde circulam as enunciações discursivas presentes na concepção de “mundo correto”, construído e incorporado pelo policial militar durante sua trajetória profissional, corrobora a interpenetração de fortes indícios de sujeição do PM frente às circunstâncias advindas do dia-a-dia do trabalho de policiamento de rua. Na esteira desta perspectiva, dar-se o fato de que essa sujeição sofrida pelo policial torna-se a locomotiva encarregada do processo de incorporação e execução de práticas policiais limítrofes entre legal e ilegal.

Os relatos de policiais militares que, de algum modo, tomaram parte destas relações clientelistas que circulam nos espaços simbólicos da PMCE são bastante significativos em razão do grau de impressões deixado por eles na constituição das práticas que ultrapassam os campos normativos legais vigentes. No que diz respeito à PMCE, constatei que, assim como Muniz (2010, p. 467-8) em relação à PMPB, manifesta-se “um tipo de clientelização diversificada, que estimula níveis de autonomização perversa do mandato policial, auferindo rendimentos para as redes sociais e para os negócios criminosos da proteção”. Um enunciado que sempre chama a atenção é a interpelação do poder político frente ao poder de polícia em determinadas circunstância, como expressada por um interlocutor:

Existem filhos de parentes de pessoas que tem um certo poder na sociedade, gente do judiciário, gente do parlamento, que para um policial prender um rapaz é um tanto quanto complicado (...)eu já prendi. Na época genro do prefeito da cidade de Horizonte-CE. E eu fui transferido da cidade, do local que eu trabalhava e isso que durante o período que eu passei, que eu prendi esse rapaz, durante o intervalo de duas horas eu recebi ligações de prefeito, recebi ligação de advogados e dois delegados, recebi ligações também de um promotor de justiça. O meu próprio superior disse que eu deixasse de ser burro e soltasse esse rapaz (...). E como eu teria que aguardar, o preso estava sob minha custódia, sob minha responsabilidade e eu não o liberava. Só que quando eu coloquei ele num local para passar o tempo no xadrez enquanto aguardava pela manhã, o superior chegou soltou o e acabou. E eu ainda fui chamado de burro porque prendi o genro do prefeito. Isso a Polícia também carece muito. Na época a Polícia carecia de combustível e alimentação que a prefeitura fornecia⁷.

⁷ Entrevista com soldado R.

As redes de clientelismo que envolvem a Polícia e seus agentes são extensas e fortificadas pelo poder político geralmente exercido a partir dos pressupostos hierárquicos utilizados pelos padrões normativos da sociedade. Essa prática disseminada dentro da corporação militar assegura bônus para uns e ônus para outros, porque, como rede, ela serpenteia todos os canais de sociabilidade existentes garimpando discursos e práticas que, de fato, estão mais para a letra do mundo do que para a letra a lei. Como rede, o clientelismo envolve poderes institucionais fortemente assentados nos pilares da hierarquia e disciplina, fazendo com que tome forma de uma estrutura flexível, mas ao mesmo tempo piramidal. Na verdade, esse tipo de clientelização diversificada, “estimula níveis de autonomização perversa do mandato policial, auferindo rendimentos para as redes sociais e para os negócios criminosos da proteção. Um tipo de clientelização de mercado, que particulariza a autoridade, privatizando os recursos públicos de segurança” (MUNIZ, 2010, p.467-8).

Assim, a fabricação de camadas de legalidade, constituídas pelo mandonismo político fortifica a disseminação de práticas ilegais que solapam as amarras do campo normativo, justamente porque ganham, em muitos casos, o aval dos operadores do direito, das autoridades policiais e, principalmente das autoridades políticas. Esse clientelismo se incorpora nas trajetórias policiais, funcionando de forma a produzir bônus, a exemplo da atividade de “bico” na segurança privada, mas geralmente, por sua constituição, produz uma fissura no campo normativo, cultural e social que permanentemente cresce e que destitui o poder de polícia em relação às práticas ilegais exercidas pelos componentes dessa rede de clientelismo.

Referências bibliográficas

- BARREIRA, Cesar. **Crimes por encomenda: violência e pistolagem no cenário brasileiro**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1998
- CUNHA, Neiva Vieira. Como se “fabrica” um policial: algumas considerações em torno dos processos de socialização e formação profissional. **Comum** - Rio de Janeiro - v.9 - nº 22 - p. 198 a 207 - janeiro / junho 2004
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. 37.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009
- LOPES, Cleber da Silva. Como se vigia os vigilantes: o controle da polícia federal sobre a segurança privada. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 19, n. 40, p. 99-121, out. 2011
- MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia**. ed. rev. São Paulo: EDUSP, 2002
- MUNIZ, Jacqueline. **Ser Policial é sobretudo uma razão de ser**. Cultura e Cotidiano da PMERJ. 1999. Tese (Doutorado em Ciência Política) – IUPRJ. Rio de Janeiro, 1999.
- _____. Mandato policial na prática: tomando decisões nas ruas de João Pessoa. **Cadernos CRH**, Salvador, v. 23, n. 60, p. 449-473, Set/Dez, 2010
- TURNER, Victor W. **O processo ritual**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1974